

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
203º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 10 (dez) Auxiliares da Educação Infantil, sendo 03 (três) para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações e 07 (sete) conforme os protocolos nº 29935/25, 31671/25, 32140/25, 34906/25, 36634/25 e 36635/25, 01 (um) Monitor de Transportes de Pessoas, conforme protocolo nº 35423/25 e 01 (um) Motorista CNH D com EAR, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) Facilitadores de Oficinas e 01 (um) Pedagogo Social, conforme protocolo nº 37008/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e 02 (dois) Motoristas CNH D com EAR, conforme protocolo nº 39894/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no **horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste Edital, a fim de serem **encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.****

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.



GUARATUBA

Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de **Memória Visual**, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de **Dois Tipos de Atenção** (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;

10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (**fornecido pelo RH**);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (**fornecido pelo RH**);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (**fornecido pelo RH**);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (**fornecido pelo RH**).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (**fornecido pelo RH**);

Guaratuba, 28 de novembro de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 203º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
248	Aparecida Fátima de Souza	00754392988	80020228
249	Taiara Dalle Tese	07842659923	104161804
250	Cristiane Carvalho Alexandra	06313153901	100640171
251	Jessyka Martins dos Santos Das Neves	07392374974	07493709014
252	Edilene de Fátima Ferreira	67901980915	44655357
253	Franciana Luciana Lopes Barbosa	02520707984	73551897
254	Julliane Macedo	04315327964	84868841
255	Tamires Valim Martini da Silva	11212499905	7873447
256	Mayvillis Cristine Pires da Conceição	08980413920	109521736
257	Indianara Pessoa dos Santos	07550205965	10949577_8

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
 2. Comprovante de Habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, estórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
10	Alice Tapajos Castor do Amaral	11006397990	110562520663
11	Gilvan Melo da Costa	01387496204	58811540-X
12	Anderson Carlos Antoniacomi	49372696900	1.676.530-9
13	Evaldo Schutzky Neto	08829488909	5853702

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
31	Maria Luisa de Souza Correa	10669492981	137623587

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
 3. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
31	Roberto Rivelino de Araújo	70207674949	60457034
32	Gracil Martins	02493180917	78117850
33	Celso Takahara	91785286900	5.176.243-6

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Diploma de Nível Superior em Pedagogia;
 2. Certificado de Conclusão de Especialização em Pedagogia Social ou outros Cursos conforme Edital do Concurso.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski	57708924200	132207151